



# I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

À Comissão de Justiça e Redação  
Em 16 de Jul / 2022  
*[Signature]*

À Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 16 de Jul / 2022  
*[Signature]*

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº. 95 /2022.

*"Introduz alterações na Lei Municipal nº 1.872, de 30 de dezembro de 1998, que versa sobre o Sistema Tributário Municipal, na Tabela do Anexo 1, da Lei 2.098/2003, a fim de reduzir a cobrança do imposto sobre serviços de qualquer natureza para profissionais liberais e nas atividades que especifica, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Ficam alterados os correspondentes quantitativos anuais, expressos em Unidades de Referência Fiscal – URF, previstos nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 do anexo I previsto na legislação do Sistema Tributário Municipal - Lei Municipal nº. 1.872/1998, que passarão a apresentar a seguinte redação:

1.1 Profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados	95 URF
1.2 Outros serviços profissionais	65 URF
1.3 Agenciamento, corretagem, representação e qualquer outra espécie de intermediação, exceto leilão	65 URF

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em \_\_\_\_\_.

**Ivan Antônio Guevara Lopez**  
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se.  
Secretário Municipal da Administração.



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE  
**GABINETE  
DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA:**

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:*

Submetemos à elevada consideração dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei que visa reduzir o valor do ISSQN dos profissionais liberais e

A presente propositura tem como finalidade a alteração/redução do valor dos serviços sujeitos a tributação pelo ISSQN fixo dos profissionais liberais com nível superior, técnico, e outros profissionais, a fim de adequá-lo ao padrão de valores cobrados pelos demais municípios da região para as mesmas atividades.

No ano de 2021, a Fazenda Municipal arrecadou o valor de R\$ 27.412,12 decorrente dessas atividades cuja alteração se propõe com o presente.

Com a proposição legislativa, almeja-se que haja impacto positivo, em razão da maior adesão à regularização das atividades por parte dos profissionais liberais.

Reiterando a Vossas Excelências os meus votos de profundo respeito e admiração por essa Egrégia Câmara Municipal, subscrevo-me, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei.

Arroio Grande, 04 de novembro de 2022.

  
**Ivan Antônio Guevara Lopez**  
- Prefeito Municipal -